

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (00x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 181 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JAIME MENDES DE OLIVEIRA, RG. 26.639.781-5-SSP/SP, lotado no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, nomeado em 21/03/1994, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Março de 2021.

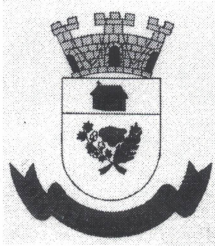
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Março de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 182 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**


**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. WILSON MIRANDA MIGUEL, RG. 23.254.176-0-SSP/SP, nomeado em 21/03/1994, no cargo de MONITOR DE ESPORTES, nomeado em 21/03/1994, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Público Municipais.

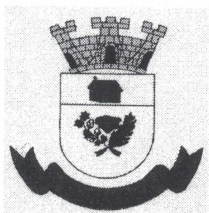
**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Março de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Março de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 183 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 102, folha n° 93, livro n° 06, datado em 11/02/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA VILMA LIMA DE JESUS, R.G.: 27.441.332-2-SSP-SP, nomeada em 10.02.2009, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de Fevereiro de 2018 a 09 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Março a 20 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Março de 2021.

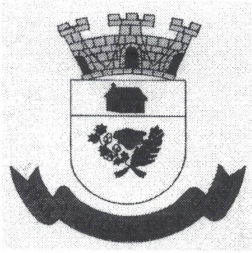
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Março de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 184 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providência.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 87, folha n° 92, livro 06, datado em 02/02/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA, R.G: 45.236.144-8-SSP/SP, nomeado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, lotado no cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, de Provimento em Comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2019 a 08 de Março de 2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 22 de Março a 20 de Abril do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Março de 2021.

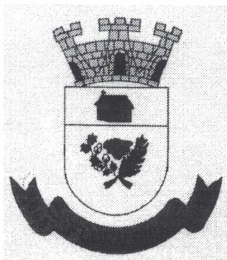
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Março de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 185 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 143, Folha n.º 94, Livro n.º 06, datado em 09/03/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. SANTINA APARECIDA TAMOS DE SOUZA, R.G.: 21.643.703-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2019 a 14 de Abril de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Março a 20 de Abril do corrente ano.

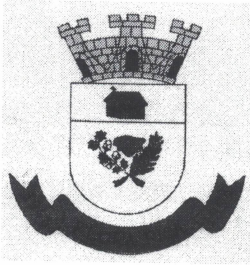
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Março de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Março de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 186 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em virtude de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir desta data, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com benefício de aposentadoria nº 199.729.119-0, nos termos do artigo 80, VI, da lei Complementar nº 02/1993 de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flora Rica) o Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO LIMA DE MIRANDA, RG: 8.981.402-SSP/SP, CPF: 847.046.088-91, lotado no cargo de MOTORISTA II, de provimento efetivo.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Março de 2021.

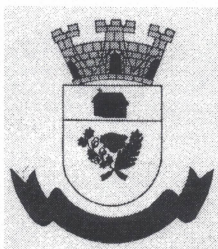
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Março de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 187 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispões sobre exoneração de Servidor por Falecimento e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir de 22 de Março de 2021, o Sr. JACQUES NELSON FERREIRA, R.G.: n.º 8.480.826-SSP/SP, C.P.F. n.º 083.484.848-17 e PASEP n.º 170.08671.17/0, Servidor Público Municipal desta Prefeitura, admitido em 09/06/2008, nomeado no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, mediante aprovação em concurso publico n.º 001/2007, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, pelo motivo de falecimento em 22 do corrente mês e ano, conforme Certidão de Óbito - Matrícula n.º 121251 01 55 2021 4 00005 162 0001442 81 – Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Av. Euclides da Cunha – n.º 774 – Irapuru/SP.

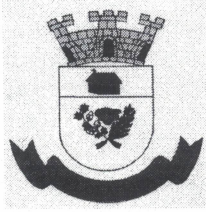
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Março de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Março de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 188 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre designação de funcionário e concessão de Adicional de Insalubridade a Servidor Público e dá outras providencias”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal Sr. EDIVALDO RIBEIRO BRITO JUNIOR, portador do RG: 40.653.558-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, provimento efetivo, para prestar serviços junto ao Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

**Artigo 2.º** - O referido Servidor trabalhará como Motorista de caminhão de coleta de lixo.

**Artigo 3.º** - Conceder Adicional Insalubridade nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 473 de 29 de Outubro de 1.993, conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT/2019.

**Artigo 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

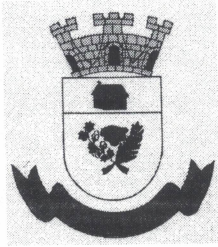
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Março de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 23 de Março de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretario Municipal de Administração





## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 189 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 162, folha n° 95, livro n° 06, datado em 23/03/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DILMA TELLES, R.G.: 24.263.893-4-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2016 a 19 de Junho de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 23 de Março a 21 de Abril do corrente ano.

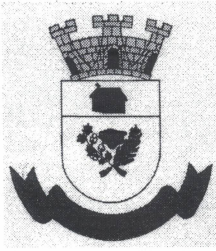
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Março de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 23 de Março de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 190 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 158, folha n° 95, livro 06, datado em 17/03/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE TORMENA CAVALCANTE, R.G.: 33.431.358-2-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, nomeada no cargo de Chefe do Setor de Finanças, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Março de 2020 a 11 de Março de 2021.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 29 de Março a 27 de Abril do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Março de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 29 de Março de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração